



# D.O.E.

Edição 1.684  
Quarta-feira  
11 de Dezembro de 2024  
Lei Mun. nº 1.508

## Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

### Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

### Vice-Prefeito

-

### Órgãos do Poder Executivo

#### Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

#### Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

#### Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

#### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

#### Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

#### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

#### Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

#### Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

#### Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

#### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

#### Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

#### Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

#### Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

#### Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

#### Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



### PORTARIA Nº 038, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012 e, em cumprimento da decisão do Processo Judicial nº 0001984-36.2015.8.19.0051;

### R E S O L V E:

**ADEQUAR** os Proventos concedidos através da edição da **Portaria nº 014, de 19 de Junho de 2015, de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **MARIA IVANI VIEIRA DA SILVA**, admitida em 02/08/1983, Matrícula nº 48/5, ocupante do cargo de PROFESSOR III, Classe D, nível XI do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi concedida à época com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, §5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** ao benefício da servidora inativa será acrescido o evento Gratificação de Gestor de Unidade de Ensino "D" GUE-D, de acordo com a Lei Municipal nº 1.705 de 16/02/2023, conforme descrito abaixo:

Gratificação Incorporada (inciso II, do art.87 da Lei Municipal nº 150/1983) e Lei 1.705 de 16/02/2023. (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)	R\$668,59
---	-----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da aposentadoria, respeitado o prazo prescricional, conforme decisão do Processo Judicial nº 0001984-36.2015.8.19.0051.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF

